

Relatório de Base

(Avaliação da necessidade de realização de relatório de base)

MÓDULOS PCIP – Renovação da Licença Ambiental n.º

479/0/2013

OVO DE PEDRA, LDA

UP SISMARIA

NP1: Produção de Ovos – Intensivo – Gaiola Melhorada

Sismaria – Monte Redondo - Leiria

Abril 2022

Índice

Introdução e objetivos	1
1. Identificação das substâncias perigosas usadas, produzidas ou libertadas na instalação, de acordo com a classificação, do art.º 39 Regulamento (CE) n.º 1272/2008, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas (Regulamento CLP).....	2
2. Identificação, de entre as substâncias listadas no ponto anterior, das que são passíveis de provocar contaminação dos solos e águas subterrâneas.....	4
3. Identificação, de entre as substâncias listadas no ponto 2, as que, tendo em consideração das suas características e medidas previstas e implementadas na instalação, ainda são suscetíveis de provocar contaminação do local de implementação da instalação	8
4. Avaliação da necessidade de prossecução do Relatório de Base, atendendo ao resultado dos pontos anteriores	11

Introdução e objetivos

Este documento refere-se à ao procedimento definido na Nota Interpretativa 5/2014, Relatório Base, da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), para averiguar a necessidade de realização do Relatório de Base, de modo a dar cumprimento ao disposto no Decreto-Lei 127/2013 e Declaração de Retificação 45-A/2013 (Diploma REI – Regime de Emissões Industriais).

De acordo com o previsto no artigo 42.º do Diploma REI, as instalações onde se desenvolvem atividades que envolvem a utilização, produção ou libertação de substâncias perigosas relevantes, devem submeter à APA, um Relatório de Base. Este relatório destina-se a permitir estabelecer uma comparação quantitativa com o estado do local após a cessação definitiva das atividades.

Foi utilizada a abordagem recomendada pela APA, para que a esta agência possa avaliar a informação fornecida e estabelecer, caso de verifique, a dispensa de apresentação do relatório de base para a presente instalação.

O processo de avaliação compreende as seguintes etapas:

1. Inventário das substâncias perigosas atualmente utilizadas, produzidas ou libertadas na instalação;
2. Identificação, de entre as substâncias listadas, das substâncias perigosas relevantes;
3. Avaliação da possibilidade de poluição do local de implantação da instalação;
4. Conclusão sobre a necessidade de elaboração de um relatório de base.

1. Identificação das substâncias perigosas usadas, produzidas ou libertadas na instalação, de acordo com a classificação, do art.º 39 Regulamento (CE) n.º 1272/2008, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas (Regulamento CLP)

No sentido de efetuar a avaliação da necessidade de elaboração do Relatório de Base, seguiram-se os pontos indicados na Nota Interpretativa 5/2014, de 17 de julho, publicada pela APA.

O levantamento das substâncias perigosas usadas, produzidas ou libertadas na instalação foi elaborado através de entrevista à gerência, de forma a fazer o levantamento dos produtos químicos a utilizar e das substâncias produzidas/emitidas, nomeadamente emissões para a atmosfera e resíduos produzidos na instalação.

SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS UTILIZADAS

No que respeita à utilização de substâncias perigosas, foram identificados os combustíveis e produtos utilizados na desinfecção das instalações, cujo levantamento se apresenta abaixo. A tabela apresenta a Identificação Internacional das Substâncias Químicas presentes nos produtos, assim como a sua classificação de perigosidade, de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1272/2008, de 16 de dezembro.

Tabela 1 – Levantamento das substâncias perigosas utilizadas na instalação

Nº	Designação	Nº EC	Nº CAS	Designação comercial	% Componentes perigosos	Utilização
1	Gasóleo	269-822-7	68334-30-5	Gasóleo	100,0	Combustível para gerador de emergência
2	Peróxido de hidrogénio	231-765-0	7722-84-1	Ox-Água	48%	Desinfecção da água para consumo
3	Ácido peracético	201-186-8	79-21-0	Ox-Virin	4,8%	Utilização ambiental. Desinfecção de contacto: superfícies e equipamentos. Desinfecção aérea. Exclusivamente por pessoal especializado. - Utilização pecuária.
	Peróxido de hidrogénio	231-765-0	7722-84-1		23,0%	
	Ácido acético	64-19-7	200-580-7		10,0%	
4	Bis(peroximonossulfato)bis(sulfato) de pentapotássio	274-778-7	70693-62-8	Virkon S	40-55	Desinfecção e lavagem dedos pavilhões e equipamentos (bactericida, viricida e fungicida)
	Ácido benzenossulfónico, derivados C10-13-alkilo, sais de sódio	270-115-0	68411-30-3		10-12	
	ácido málico	230-022-8	6915-15-7		7-10	
	Ácido sulfamídico	5329-14-6	226-218-8		4-6	
	toluenossulfonato de sódio	12068-03-0	235-088-1		1-5	
5	Peroxodissulfato de dipotássio	231-781-8	7727-21-1	Interkokask	<3	Desinfecção pavilhões por pulverização. Eficaz contra bactérias e vírus e fungos.
	Dipenteno	205-341-0	138-86-3		<0,25	
	Clorocresol	200-431-6	59-50-7		24,9	
	Acido propiónico	201-176-3	79-09-4		20-40	
	Ácido fosfórico	231-633-2	7664-38-2		20-30	
6	Quaternary ammonium compounds, benzyl-C12-16-alkyldimethyl, chlorides	270-325-2	68424-85-1	Virocid	17,06	Desinfecção e lavagem dos pavilhões e equipamentos (bactericida, viricida e fungicida)
	Cloreto de didecildimetilamonio	230-525-2	7173-51-5		7,8	
	Glutaraldehyde	203-856-5	111-30-8		14,63	
	Isopropanol	603-117-00-0	67-63-0		10,73	

2. Identificação, de entre as substâncias listadas no ponto anterior, das que são passíveis de provocar contaminação dos solos e águas subterrâneas

Considerando a lista elaborada no ponto anterior, foi determinado o risco potencial de poluição associado a cada substância perigosa, tendo em conta, entre outras, as seguintes características:

- Composição;
- Estado (sólido, líquido ou gasoso);
- Solubilidade;
- Toxicidade;
- Mobilidade;
- Persistência.

A partir das propriedades acima indicadas, foi determinado se as substâncias perigosas são potencialmente poluidoras do solo ou das águas subterrâneas.

A informação sobre as características pretendidas foi obtida a partir das fichas de dados de segurança de cada produto.

Verifica-se que muitas vezes não existem dados caracterizadores das substâncias. Por essa razão foi tida em conta a classificação de acordo com o regulamento (CE) nº 1272/2008 [CLP]. Quando a substância é identificada com qualquer uma das frases da classe H400, considera-se que é passível de provocar contaminação dos solos e águas subterrâneas.

Tabela 2 – Identificação das substâncias passíveis de provocar contaminação dos solos e águas subterrâneas

Nº	Estado físico	Solubilidade	Ecotoxicidade	Mobilidade no Solo	Persistência e Degrabilidade	Substância potencial/ poluidora		Frases de perigo	Classificação de acordo com o regulamento (CE) nº 1272/2008 [CLP]
						Solo	Água		
1	Líquido	Levemente solúvel em água	Tóxico para organismos aquáticos com efeitos duradouros	Móvel Pode contaminar os lençóis freáticos	Facilmente biodegradável (água)	Sim	Sim	H332 H315 H351 H304 H373 H226 H411	Tox.4 Irritante Carc.2 Tox.1 Nocivo Inflamável Perigoso para o ambiente
2	Líquido	Totalmente miscível em água	Tóxico para os organismos aquáticos, contudo o perigo para o meio ambiente está limitado em virtude das propriedades do produto: ausência de toxicidade dos produtos de degradação (H2O e O2), intrinsecamente biodegradável e sem potencial de bioacumulação.	Espera-se uma mobilidade elevada em solos devido à sua elevada solubilidade na água e ao seu carácter altamente polar. Evaporação e adsorção não significativas.	Tóxico para os organismos aquáticos, contudo o perigo para o meio ambiente está limitado em virtude das propriedades do produto: ausência de toxicidade dos produtos de degradação (H2O e O2), intrinsecamente biodegradável e sem potencial de bioacumulação.			H302 H314 H335 H412 H271 H302 H314 H332	Nocivo por ingestão Provoca queimaduras graves na pele e lesões oculares graves Pode irritar as vias respiratórias Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos prolongados Pode provocar incêndio ou de explosão; muito comburente. Nocivo por ingestão Provoca queimaduras graves na pele e lesões oculares graves Nocivo por inalação
3	Líquido	Totalmente miscível em água Solúvel em dissolventes orgânicos Ligeiramente solúvel em dissolventes aromáticos	Tóxico para os organismos aquáticos, contudo o perigo para o meio ambiente está limitado em função das propriedades do produto: ausência de toxicidade dos produtos de degradação (ácido acético, H2O2 e O2), intrinsecamente biodegradável e sem potencial de bioacumulação.	Espera-se uma mobilidade elevada em solos devido à sua elevada solubilidade na água e ao seu carácter altamente polar. Evaporação e adsorção não significativas.	Não deve bioacumular-se. O produto degrada-se por processos não biológicos (processos químicos ou fotolíticos). Facilmente biodegradável			H226 H242 H332 H302 H312 H314 H400 H271 H302 H332 H314 H226 H314	Líquido inflamável Peróxido orgânico Toxicidade aguda por inalação Toxicidade aguda por ingestão Toxicidade aguda cutânea Corrosivo cutâneo Perigo aquático agudo Líquido comburente Toxicidade aguda por ingestão Toxicidade aguda por inalação Corrosivo cutâneo Líquido inflamável Corrosivo cutâneo

Nº	Estado físico	Solubilidade	Ecotoxicidade	Mobilidade no Solo	Persistência e Degradabilidade	Substância potencial/ poluidora		Frases de perigo	Classificação de acordo com o regulamento (CE) nº 1272/2008 [CLP]
						Solo	Água		
								H226 H314	Líquido inflamável Corrosivo cutâneo
								H302 H314 H318 H412	Acute Tox. 4; Skin Corr. 1B; Eye Dam. 1; Aquatic Chronic 3;
								H302 H330 H315 H318 H412	Acute Tox. 4; Acute Tox. 2; Skin Irrit. 2; Eye Dam. 1; Aquatic Chronic 3;
								H319 H335 H302 H315	Eye Irrit. 2; STOT SE 3; Acute Tox. 4; Skin Irrit. 2;
								H315 H319 H412	Skin Irrit. 2; Eye Irrit. 2; Aquatic Chronic 3;
4	Sólido (pó)	Completamente	Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros	Não disponível	Biodegradável	Não	Sim	H315 H319	Skin Irrit. 2; Eye Irrit. 2;
								H272 H302 H315 H319 H334 H317 H335 H412	Ox. Sol. 3; Acute Tox. 4; Skin Irrit. 2; Eye Irrit. 2; Resp. Sens. 1; Skin Sens. 1; STOT SE 3; Aquatic Chronic 3;
								H226 H315 H319 H317 H400 H410	Flam. Liq. 3; H226 Skin Irrit. 2; H315 Eye Irrit. 2; H319 Skin Sens. 1; H317 Aquatic Acute 1; H400 Aquatic Chronic 1; H410

Nº	Estado físico	Solubilidade	Ecotoxicidade	Mobilidade no Solo	Persistência e Degrabilidade	Substância potencial/ poluidora		Frases de perigo	Classificação de acordo com o regulamento (CE) nº 1272/2008 [CLP]
						Solo	Água		
5	Concentrado líquido	Muito solúvel	Não existe informação disponível	Não existe informação disponível	Não existe informação disponível			H302 H312 H314 H317 H335	H302 + H312 Nocivo por ingestão ou contacto com a pele. H314 Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves. H317 Pode provocar uma reação alérgica cutânea. H335 Pode provocar irritação das vias respiratórias.
								H314 H302 H400	Skin Corr. 1B, Acute Tox. 4 (Oral), Aquatic Acute 1
								H302 H314 H400	Acute Tox. 4 (Oral), Skin Corr. 1B, Aquatic Acute 1,
6	Líquido	Completamente	Tóxico para organismos aquáticos, mas de rápida decomposição	Não disponível	Facilmente biodegradável, em conformidade com os critérios de biodegradabilidade previstos no Regulamento (CE) nº 648/2004 relativo aos detergentes	Não	Sim	H290 H301 H331 H314 H334 H317 H400 H411	Met. Corr. 1, Acute Tox. 3 (Oral), Acute Tox. 3 (Inhalation), Skin Corr. 1B, Resp. Sens. 1, Skin Sens. 1, Aquatic Acute 1, Aquatic Chronic 2,
								H225 H319 H336	Flam. Liq. 2, Eye Irrit. 2, STOT SE 3,

Tendo em conta as características das substâncias que compõem as misturas utilizadas, todas foram identificadas como passíveis de causar danos no ambiente.

As misturas cuja informação não permitiu classificar como potencialmente poluidora, foram também identificadas como perigosas para o ambiente.

3. Identificação, de entre as substâncias listadas no ponto 2, as que, tendo em consideração das suas características e medidas previstas e implementadas na instalação, ainda são suscetíveis de provocar contaminação do local de implementação da instalação

Foi realizado o seguinte levantamento relativamente às substâncias listadas no ponto 2:

- i. Indicação da quantidade máxima passível de armazenamento na instalação;
- ii. Indicação das condições de armazenamento;
- iii. Forma de transporte dentro da instalação;
- iv. Indicação da operação e/ou forma de utilização de cada substância perigosa;
- v. Medidas de contenção adotadas ou a adotar para prevenir, evitar ou controlar a contaminação do solo e /ou águas.

As substâncias identificadas como passíveis de provocar contaminação dos solos e águas subterrâneas apresentam-se na tabela abaixo, assim como a forma de armazenamento, manuseamento, quantidades utilizadas anualmente e medidas adicionais de segurança para o ambiente.

Tabela 3 – Substâncias identificadas como perigosas para o ambiente, forma de armazenamento e medidas adicionais de segurança.

Nº	Designação	Designação Comercial	Fornecimento	Quantidade utilizada anualmente (L)	Capacidade de armazenamento		Armazenamento Escoamento/		Manuseamento	Sistema de confinamento
					Produto	Substância	Tipo	Implantação		
1	Gasóleo	Gasóleo	Autotanque	97	200	200	Depósito gerador	Zona coberta e impermeável (casa do gerador)	Responsável do posto de abastecimento	Bacia de retenção incorporada no gerador de emergência
2	Peróxido de hidrogénio	Ox-Água	Recipiente fechado	50	Não aplicável	Não aplicável	Embalagem original	No local de armazenamento de produtos desinfetantes (não há armazenamento em quantidade – aquisição quando necessário)	Não há manuseamento. O produto é injetado na água diretamente da barrica através de doseador automático	Própria embalagem
3	<u>Ácido peracético</u> <u>Peróxido de hidrogénio</u> Ácido acético	Ox-Virin	Recipiente fechado	15	Não aplicável	Não aplicável	Embalagem original	No local de armazenamento de produtos desinfetantes (não há armazenamento em quantidade – aquisição quando necessário)	À mão em embalagem fechada (pequenas quantidades) / Aplicação manual, imersão, pulverização ou nebulização	Própria embalagem
4	<u>Bis(peroximonossulfato)bis(sulfato) de pentapotássio</u> <u>Ácido benzenossulfónico, derivados C10-13-alquilo, sais de sódio</u> ácido málico <u>Ácido sulfamídico</u> toluenossulfonato de sódio <u>Peroxodissulfato de dipotássio</u>	Virkon S	Recipiente fechado	50	Não aplicável	Não aplicável	Embalagem original	No local de armazenamento de produtos desinfetantes (não há armazenamento em quantidade – aquisição quando necessário)	À mão em embalagem fechada (pequenas quantidades) / Aplicação manual, por pulverização ou imersão	Própria embalagem

Nº	Designação	Designação Comercial	Fornecimento	Quantidade utilizada anualmente (L)	Capacidade de armazenamento		Armazenamento Escoamento/		Manuseamento	Sistema de confinamento
					Produto	Substância	Tipo	Implantação		
	Dipenteno									
5	Interkokask	Interkokask	Embalagens de 10 kg	25	Não aplicável	Não aplicável	Embalagem original	No local de armazenamento de produtos desinfetantes (não há armazenamento em quantidade – aquisição quando necessário)	À mão em embalagem fechada (pequenas quantidades) / Aplicação manual, por pulverização ou imersão	Própria embalagem
6	Quaternary ammonium compounds, benzyl-C12-16-alkyldimethyl, chlorides Cloro de didecildimetilamónio Glutaraldehyde Isopropanol	Virocid	Recipiente fechado	59	Não aplicável	Não aplicável	Embalagem original	No local de armazenamento de produtos desinfetantes (não há armazenamento em quantidade – aquisição quando necessário)	À mão em embalagem fechada (pequenas quantidades)	Própria embalagem

Ovo de Pedra, Lda – UP Sismaria

As medidas preventivas associadas ao armazenamento das substâncias perigosas indicadas vão ao encontro do que está definido nas fichas de segurança dos produtos.

No entanto, não se considera existir armazenamento de produtos químicos em quantidade, sendo que os mesmos são adquiridos unicamente quando necessários.

Os materiais de acondicionamento são as embalagens fornecidas pelo fabricante, consideradas adequadas para garantir a resistência à ação da substância que contém, especificamente aprovados para o produto.

Os recipientes são mantidos bem fechados, quando não estão em utilização, e devidamente etiquetados.

Verifica-se ainda o seguinte:

- As quantidades de produtos utilizados na instalação são muito baixas;
- A frequência da sua utilização é também baixa – os produtos desinfetantes são utilizados apenas uma vez por ano, aquando a limpeza para vazios sanitários;
- Não se procede à armazenagem em quantidade – os produtos são adquiridos à medida da necessidade.

Todos estes fatores contribuem para que tanto a probabilidade de ocorrência de um derrame ou contaminação, como a eventual consequência desse derrame sejam muito baixas.

Tem-se assim que o risco de contaminação associado seja também muito baixo.

4. Avaliação da necessidade de prossecução do Relatório de Base, atendendo ao resultado dos pontos anteriores

Tendo em conta os dados apresentados ao longo do presente documento, verifica-se que na instalação não há utilização ou produção de uma quantidade de substâncias consideradas perigosas no âmbito do Reg (CE) 1272/2008, de 16 de dezembro que possa ser suscetível de provocar contaminação do local de implementação da instalação.

Assim, acredita-se ser viável a aplicação do n.º 8 do artigo 42º do Decreto-Lei 127/2013 de 30 de Agosto, onde está prevista a possibilidade de não exigência da elaboração do relatório base, sendo, no entanto, a instalação responsável por tomar as medidas necessárias para que o local da instalação, após desmantelamento, seja recuperado face ao seu uso anterior e não se encontre contaminado com riscos de saúde humana e ambiental.